



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **declaração de Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**, em favor do Escritório Jurídico: **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 10.698.461/0001-33**, com valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mensal, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**, contabilizando a quantia anual de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, vem comunicar ao(à) Ilmo(a). Sr(a). **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETÁRIO DE SAÚDE; SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CHEFE DE GABINETE** do município de ARATUBA/CE, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

Aratuba, 11 de Julho de 2025.


RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação